



Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano
Gabinete do Prefeito

Rua Jose Alexandre - Centro – Girau do Ponciano – Alagoas
C.N. P.J.: 12.207.536/0001-61 CEP.: 57.360-000 – Tel.: (82) 3520-1371

LEI Nº 584/2012
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de **Girau do Ponciano**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2013.

A Prefeita do Município de **GIRAU DO PONCIANO**, Estado de Alagoas.
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima Receita e fixa a Despesa do Município de **GIRAU DO PONCIANO**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita Orçamentária Líquida fica estimada em **R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)**, será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	54.378.737,67
Tributária	472.695,15
Contribuições	1.980.767,25
Patrimonial	565.189,43



Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano
Gabinete do Prefeito

Rua Jose Alexandre - Centro – Girau do Ponciano – Alagoas
C.N. P.J.: 12.207.536/0001-61 CEP.: 57.360-000 – Tel.: (82) 3520-1371

Transferências Correntes	46.913.235,93
Outras Receitas Correntes	1.032.399,91
RECEITAS DE CAPITAL	7.235.014,83
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	7.235.014,83
Transferências Intra-Orçamentárias	1.800.697,50
DEDUÇÕES DE RECEITAS	3.414.450,00
TOTAL	60.000.000,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa Orçamentária está fixada em igual valor da receita, discriminando-se da seguinte forma:

I – Por Órgão

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
CÂMARA MUNICIPAL	1.920.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.557.510,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	895.236,03
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.465.627,74
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.290.436,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.370.260,31
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.384.671,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	832.925,41
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.241.381,26
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	24.208,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.741.558,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	5.567.574,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	324.765,26
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	1.924.714,48
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	28.401.971,39
IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	3.901.511,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.600,00
TOTAL	60.000.000,00

II – Por Função de Governo

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
LEGISLATIVA	1.920.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.057.103,13
SEGURANÇA PÚBLICA	344.605,58



Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano
Gabinete do Prefeito

Rua Jose Alexandre - Centro - Girau do Ponciano - Alagoas
C.N. P.J.: 12.207.536/0001-61 CEP.: 57.360-000 - Tel.: (82) 3520-1371

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.946.812,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.901.511,27
SAÚDE	7.059.862,46
EDUCAÇÃO	29.692.407,46
CULTURA	1.253.107,15
URBANISMO	2.033.960,92
HABITAÇÃO	1.151.703,26
SANEAMENTO	1.085.220,88
AGRICULTURA	1.274.939,15
INDÚSTRIA	980.418,53
TRANSPORTE	2.183.010,17
DESPORTO E LAZER	1.563.072,23
ENCARGOS ESPECIAIS	516.665,44
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	35.600,00
TOTAL	60.000.000,00

III – Por Projetos, Atividades e Operações Especiais

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
PROJETOS	21.211.960,87
ATIVIDADES	32.482.175,95
OPERAÇÕES ESPECIAIS	11.270.215,08
TOTAL	60.000.000,00

IV – Por Natureza da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES	42.765.842,42
Pessoal e Encargos Sociais	27.641.151,08
Juros e Encargos da Dívida	93.186,10
Outras Despesas Correntes	15.031.505,24
DESPESAS DE CAPITAL	15.635.552,15
Investimentos	14.737.993,47
Inversões Financeiras	588.665,07
Amortização da Dívida	306.893,61
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.598.605,43
TOTAL	60.000.000,00

Parágrafo 1º - A Despesa será realizada à conta dos recursos consignados nos respectivos rubricados da Lei nº 1.212, de 1999, e em conformidade com a Lei nº 1.212, de 1999.



Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano
Gabinete do Prefeito

Rua Jose Alexandre - Centro – Girau do Ponciano – Alagoas
C.N. P.J.: 12.207.536/0001-61 CEP.: 57.360-000 – Tel.: (82) 3520-1371

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa inicial fixada, nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes:

- I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;
- III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,
- V – da Reserva de Contingência.

Art. 5º Os créditos adicionais especiais, que por ventura venham a ser abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirá de base de cálculo das suplementações mencionadas no Art. anterior.

Art. 6º - Durante o exercício de 2013 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei ou em seus créditos adicionais, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo criar se necessário, através de Decretos, elementos de despesas dentro de cada projeto, atividade e operação especial, para as fontes de recursos não contempladas.

Art. 8º - Comprovado o interesse público e mediante convênio, acordo ou ajuste, o executivo municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art. 9º São partes integrantes da presente Lei, os anexos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

- I – Balanço Orçamentário.
- II – Demonstrativo da Receita Orçada.
- III – Despesa Orçada por Unidade e Natureza de Despesa.
- IV – Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza.
- V – Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza Segundo o Tipo de Orçamento
- VI – Programa de Trabalho.
- VII – Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão.



Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano
Gabinete do Prefeito

Rua Jose Alexandre - Centro – Girau do Ponciano – Alagoas
C.N. P.J.: 12.207.536/0001-61 CEP.: 57.360-000 – Tel.: (82) 3520-1371

- VIII – Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária.
- IX – Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária – Corrente e Capital
- X – Despesa Fixada por Função, Sub-função e Programa de Governo.
- XI – Despesa Fixada por Função de Governo e Projeto/Atividade.
- XII – Despesa Fixada por Função de Governo e Categoria Econômica.
- XIII – Despesa Fixada por Função conforme vínculo com recursos.
- XIV – Despesa por Projeto, Atividade e Operações Especiais.
- XV – Quadro de Detalhamento da Despesa.
- XVI – Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso – Resumido.
- XVII – Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso – Detalhado.
- XVIII – Quadro de Detalhamento da Despesa – Resumido


Art. 10- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11- Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Girau do Ponciano - AL, 21 de dezembro de 2012.

DAVID RAMOS DE BARROS
PREFEITO


Alfredo de Oliveira Silva
Sec. M. de Administração

Os anexos da presente lei ficam arquivados na Secretaria de Administração desta Município, fazendo parte integrante deste registro.

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, aos vinte um (21) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (2012).


Alfredo de Oliveira Silva
Sec. M. de Administração